



19

Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 882/70 - De 09 de setembro de 1.970.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ARTHUR DOUGLAS FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$ 2.500,00 - (Dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado a auxiliar o Posto de Assistência Médico-Sanitária local.-

Artº 2º - Fica anulada parcialmente em R\$ 2.500,00 - (Dois mil e quinhentos cruzeiros), a verba OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS - SERVIÇOS URBANOS - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Despesas de Capital - Investimentos - 4110.93 - Obras Públicas - Extensão e reformas na rede de iluminação do orçamento vigente.-

Artº 3º - O valor do crédito referido no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo 2º.-

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos nove dias do mês de setembro de 1.970.-

ARTHUR DOUGLAS FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-

OSIAS MARINI
Secretário